



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO Nº 3/ENAMAT, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária para Análise e Tratamento do Acervo Digital da Formação Profissional para o Portal de Conteúdo da ENAMAT, com a seguinte composição:

I – Juiz do Trabalho Titular HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA (Conselheiro da ENAMAT) – Coordenador;

II - Juíza do Trabalho Titular ROBERTA CORREA DE ARAUJO (TRT da 6ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO TRINDADE DE SOUZA (TRT da 4ª Região);

IV - Juiz do Trabalho Substituto PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR (TRT da 16ª Região)

V - Juiz do Trabalho Substituto DANILO GONÇALVES GASPAR (TRT da 5ª Região);

VI – Servidor BEN HUR LOPES DE OLIVEIRA (ENAMAT);

VII – Servidora FERNANDA PAIXÃO ARAUJO PINTO (ENAMAT).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para a seleção, classificação e catalogação do acervo digital de áudio e vídeo da ENAMAT no âmbito dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada, para a sua integração no portal de conteúdo da Escola, facilitando e ampliando o acesso por todos os Magistrados, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado em razão de erro material.

MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO